



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 055/91  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Mu-  
nicipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a firmar convênio com a Secretaria de  
Estado da Saúde, visando a municipalização da  
saúde.

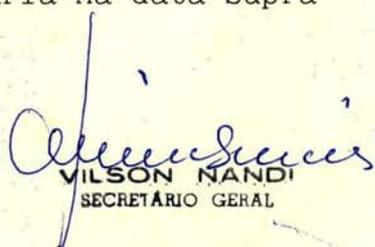
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de julho de 1991.

  
JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra

  
VILSON NANDI  
SECRETÁRIO GERAL